



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 * email: eng@prefeitura.gov.br
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 36531122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná



MEMORANDO INTERNO N.º 08/2022

DE: Departamento de Engenharia
PARA: Departamento de Compras

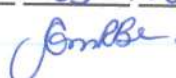
ASSUNTO: Aumento de Meta Física ao Contrato Adm. N.º 02/2022 – Tomada de Preço 12/2021.

O presente memorando tem a finalidade de solicitar a este departamento, providências para **Aumento de Meta Física** ao contrato supracitado conforme documentação anexa.

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de março de 2022

Recebi em:


AMARELLO GOMES DE ALMEIDA
Port. 009/2021
Desenhista Projetista

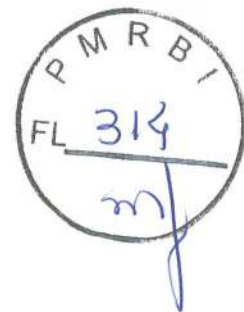
15 / 03 / 2022




Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA




SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE META FÍSICA

Ao
Departamento de Licitações
A/C. Roberto J. Kwapis

A Secretaria de Obras e Urbanismo, atendendo ao pedido do Sr. Prefeito Municipal, solicita a este departamento, para que proceda os tramites legais para viabilizar o **Aumento de Meta Física na obra: Pavimentação em CBUQ (recape Asfáltico sobre pedras irregulares)**, objeto do Contrato n.º 02/2022 e Tomada de Preço n.º 12/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Entendemos que tal aumento de Meta irá proporcionar significativa melhoria na via onde se pretende aplicar a pavimentação por se tratar de uma região com intensa movimentação de veículos e principalmente de ambulância devido estar localizado nesta via o Centro Municipal de Saúde.

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de março de 2022.

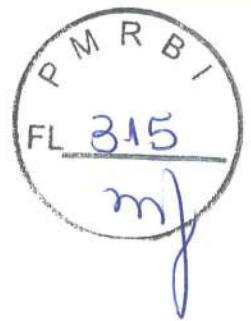

EDSON RODRIGO CAMARGO
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PARECER TÉCNICO

O Departamento de Engenharia, atendendo ao pedido do Sr. Prefeito Municipal, emite parecer sobre o Aumento de Meta Física na obra: Pavimentação em CBUQ (recape Asfáltico sobre pedras irregulares), objeto do Contrato n.º 02/2022 e Tomada de Preço n.º 12/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Entendemos que tal aumento de Meta irá proporcionar significativa melhoria na via onde se pretende aplicar a pavimentação por se tratar de uma região com intensa movimentação de veículos e principalmente de ambulância devido estar localizado nesta via o Centro Municipal de Saúde.

Pelo exposto, somos de parecer favorável a Execução do objeto (aumento de meta física de até 25% do valor do contrato), porem este departamento exime-se em opinar sobre a tramitação legal do processo.

É o parecer

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de março de 2022.


AMARELLO GOMES DE ALMEIDA
Port. 009/2021
Desenhista Projetista



1. Responsável Técnico

YAN VINICIUS DIAS DULNIK

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1720384371

Carteira: PR-197767/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, 720

CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR 85340-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 08/03/2022

Valor: R\$ 84.064,81

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DR. CARMOSINO V. BRANCO, S/N

CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR 85340-000

Data de Início: 30/03/2022

Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: -25,48823 x -52,526166

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

908,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR E SINALIZAÇÃO.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Yan Dulnik
Profissional

[Assinatura]
Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente pelo Eng. YAN VINICIUS DIAS DULNIK, registro Crea-PR PR-197767/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/03/2022 e hora 11h28.

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ: 95.587.770/0001-99

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

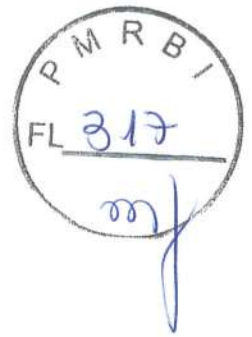
Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 08/03/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720221197943





Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
 Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
 85340-000 * Rio Bonito do Iguazu * Paraná
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 AUMENTO DE META FÍSICA
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Município:	RIO BONITO DO IGUAÇU - PR				
Projeto:	RECAPE SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - AV. XV DE NOVEMBRO				
Local:	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, RUA DR. CAMOSINO V. BRANCO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR				
Área Ampliada:	908,00 m ²	Dimensão: Projeto			
Área total:	4330,00 m ²				
Contrato nº02/2022-PMRBI		Tomada de Preços nº12/2021-PMRBI			
Data:	08/03/2022				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)	
				unitário	TOTAL
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-		
1.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	908,00	2,13	1.934,04
1.2	REPERFILAMENTO ASFÁLTICO		-		
1.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	908,00	2,87	2.605,96
1.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	27,24	1.369,72	37.311,17
1.2.3	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	70,80	5,12	362,50
1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	TXXM	1.415,94	0,55	778,77
1.3	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		-		
1.3.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	908,00	2,87	2.605,96
1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	27,24	1.369,72	37.311,17
1.3.3	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	70,80	5,12	362,50
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	TXXM	1.415,94	0,55	778,77
1.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		-		
1.4.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E CENTRAL DA PISTA, TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 40 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	25,40	0,55	13,97
TOTAL					84.064,81

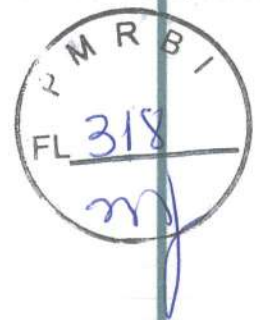
* O valor de R\$ 84.064,81 (oitenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) é equivalente a 24,945% do valor inicial contratado.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Município:	RIO BONITO DO IGUAÇU - PR						
Projeto:	RECAPE SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - AV. XV DE NOVEMBRO						
Local:	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, RUA DR. CAMOSINO V. BRANCO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR						
Área Ampliada:	908,00 m ²	Dimensão: Projeto					
Área total:	4330,00 m ²						
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - PRAZO 60 DIAS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO			TOTAL		COEF. INFL(%)
		R\$	%		Serviço	Acumulado	
1	RECAPE SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLEDRICA - RUA DR. CARMOSINO V. BRANCO	R\$	84.064,81		84.064,81	84.064,81	100%
		%	100%		100		
	TOTAL DA PARCELA	R\$	84.064,81		84.064,81	84.064,81	100%
		%	100%				
	TOTAL ACUMULADO	R\$	84.064,81		84.064,81	84.064,81	100%
		%	100%				

Jon Dink

[Handwritten signature]




ESTATÍSTICA

Recape Asfáltico Sobre Pedras Irregulares						
ÁREA	Reperfilamento (1º Camada)	Capa Asfáltica (2ª Camada)	Sinaliz. Horizontal Pintura Branca	Sinaliz. Horizontal Pintura Amarela		
908,00m ²	908,00 m ²	910,00 m ²	16,00 m ²	9,400m ²		
Início		Final				
-25.48854°		-25488106°				
-52.562665°		-52.525926°				

ADITIVO DE META FÍSICA AO CONTRATO N.º 02/2022 T.P. n.º 12/2021

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

RESP. TÉCNICO:


YAN VINICIUS D. DULNIK
ENG.º CIVIL - CREA - 197767/D - PR


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

OBRA:

RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES

LOCAL DA OBRA:

Rua Dr. Carmosino Vieira Branco (Início na Av. Guarapuava)

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE RIO BONTIO DO IGUAÇU

CNPJ:

95.587.770/0001-99

REFERÊNCIAS:

- Planta da Dr. Carmosino Vieira Branco- Pavimentação asfáltica
(Recape Sobre Pedras Irregulares)

- Planta da Rua Dr. Carmo.sino viera Branco - Sinalização

Horizontal
Seção Transversal
Detalhes

DESENHO:
A.GOMES

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Mar/2022

FOLHA:

1/1

PROJETO:

RECAPE ASFÁLTICO

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.752.550/0001-55
Razão Social: STX PAVIMENTACAO LTDA
Endereço: ROD BR 158 S N KM 501 / SAO CRISTOVAO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2022 a 27/03/2022

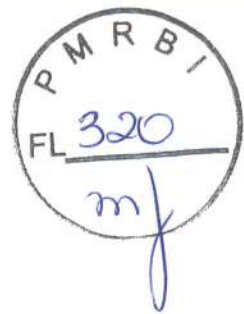
Certificação Número: 2022022601294976117987

Informação obtida em 15/03/2022 09:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIX PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ: **03.752.550/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:53 do dia 13/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2022.

Código de controle da certidão: **2634.9AE7.EF1D.DEEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025891446-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.752.550/0001-55**

Nome: **SIX PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIX PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.752.550/0001-55
Certidão nº: 2189120/2022
Expedição: 20/01/2022, às 11:55:37
Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIX PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.752.550/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 16/03/2022

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 - PMRBI A TOMADA DE PREÇO 12/2021.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Mediante o pedido de aumento de Meta Física na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 84.064,81 (Oitenta e quatro mil sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Atenciosamente,



Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de março de 2022.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Solicitação de meta física ao contrato administrativo nº 2/2022 – TP 12/2021.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1340-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1350-504-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 16 de março de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Tomada de Preço nº 12/2021 - Contrato administrativo nº 02/2022.

Tendo em vista a solicitação de aditivo solicitado pela Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.752.550/0001-55, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER REFERENTE A AUMENTO DE META FÍSICA DE ATÉ 25% DO VALOR CONTRATUAL. CABIMENTO PREVISÃO LEGAL.

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de aumento de meta em até 25% (vinte e cinco) por cento do valor referente ao Contrato Administrativo nº 02/2022, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriundo da Tomada de Preços 12/2021-PMRBI. Com termino de prazo da execução no dia 31/07/2022. Quanto ao valor contratado foi de R\$ 336.994.83 (trezentos e trinta e seis mil, e novecentos e noventa e quatro reais, e oitenta e três centavos)

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Obras e Urbanismo;
- b) Parecer Técnico do Departamento de Engenharia;
- c) Pedido de aditivo de valor;
- d) Minuta do termo aditivo;
- e) Certidões de regularidade fiscal.

É breve o relatório.

Tendo em vista solicitação de parecer sobre a possibilidade de ser firmado o Termo Aditivo ao Contrato 2/2022-RBI, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 12/2021 PM-RBI, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e a





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto trata-se de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ.

Quanto ao aditivo de valor, requerido pelo Secretário de Obras e Urbanismo, da análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de até 25,00% (vinte e cinco por cento), a fim de se ampliar cobertura de asfalto proporcionando uma significativa melhora na via onde pretende aplicar a pavimentação por tratar de uma região com intensa movimentação de veículos principalmente de ambulâncias diante da proximidade ao Centro Municipal de Saúde.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)."

O limite máximo para o aumento do valor do contrato é de 25%, ou seja, considerando que o valor total do contrato é de R\$ 336.994,83, podendo sofrer um acréscimo máximo de R\$ 84.248,70, Devemos considerar o teor da planilha formulada pelo Departamento de Engenharia, a qual aponta a necessidade de um acréscimo no valor de R\$ 84.064,81, que corresponde a 24,945% de acréscimo. Portanto no limite legal.





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONCLUSÃO

Sendo assim, **opino pela possibilidade jurídica** de realização do aditivo requerido, quanto de valor no limite de 25% do valor contratado, referente ao contrato nº 02/2021, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, e viabilidade técnica vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de março de 2021.

Ricardo Corso
Procurador Municipal



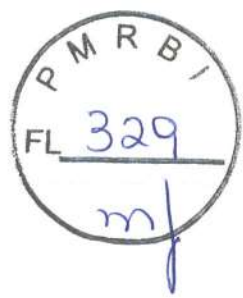


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO DE META FÍSICA

Assunto: TERMO DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, TOMADA DE PREÇO 12/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 03.752.550/0001-55. CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de março de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 21/03/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;
- d) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 2/2022-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º. 12/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 03.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. **PATRICK WEIRICH**, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Linha Palmeirinha, s/n.º, inscrito no CPF sob o n.º. 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade o n.º. 4.653.626-4 SSP/SC, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 84.064,81 (oitenta e quatro mil sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total contratado passa a ser de R\$ 421.059,64 (quatrocentos e vinte e um mil cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


PATRICK WEIRICH
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 2/2022-PMRBI
Tomada de Preços nº. 12/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. PATRICK WEIRICH, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Linha Palmeirinha, s/nº, inscrito no CPF sob o nº. 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade o nº. 4.653.626-4 SSP/SC.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ.

Do Valor: Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 84.064,81 (oitenta e quatro mil sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 421.059,64 (quatrocentos e vinte e um mil cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 28/03/2022.

